**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 269/2016 - PROCESSO 4542/2016**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. HÉLIO JOSÉ DE PAULA**, RG. 28.281.096-1 e CPF nº 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como o **LOCADOR** a **Sra. Valeria Olga Kavaliauskis**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.222.222-x e do CPF/MF nº 359.405.818-20, residente e domiciliado à Rua Promirim, nº 296, Perequê Açu, Ubatuba/SP – CEP 11680-000, representada pelo seu Procurador **Ricardo Juan Kavaliauskis**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.922.046 e do CPF/MF nº 359.405.818-20, residente e domiciliado à Rua Promirim, nº 296, Perequê Açu, Ubatuba/SP – CEP 11680-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 14 de julho de 2016, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado a Rua da Saúde, nº 45, Mato dentro, Ipiranguinha, Ubatuba/SP – CEP 11680-000, para atender o aumento da demanda de vagas em creches e em cumprimento ao TAC do ministério Público, para prorrogação de prazo em mais 2 (dois) meses, passando a vigência de 14 de julho de 2017 a 13 de setembro de 2017, com o valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais, perfazendo o valor global na ordem de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme justificativa da secretaria solicitante.

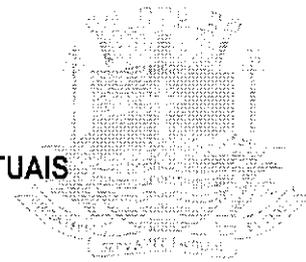
**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
Educação	221-06.01.12.365.0016.2.042.339036.05.200220	R\$ 4.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.600,00</b>



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 de julho de 2017.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rosa Nunes de  
Siqueira Costa  
RG 16.386.571-9  
Secretaria Adjunta de Educação



**HÉLIO JOSÉ DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

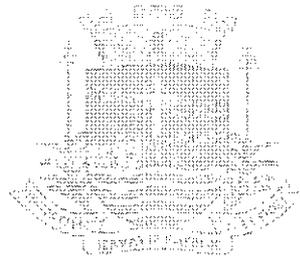
**RICARDO JUAN KAVALIAUSKIS**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**Testemunhas:**

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
Rg. 30.602.322-2

**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
Rg. 48.637.116-5





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** Valeria Olga Kavaliauskis**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** contrato nº 269/2016 - processo 4542/2016**OBJETO:** locação de imóvel para uso não residencial, situado a Rua da Saúde, nº 45, Mato dentro, Ipiranguinha, Ubatuba/SP – CEP 11680-000, para atender o aumento da demanda de vagas em creches e em cumprimento ao TAC do ministério Público**ADVOGADO (s):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 12 de julho de 2017.**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: HÉLIO JOSÉ DE PAULA / SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: educacao@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Maria Rosa Nunes  
 Albuquerque Costa  
 RG 15.365.571-9  
 Secretária Adjunta de Educação

**CONTRATADA**

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) **Facultativo. Indicar quando já constituído**